



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2011  
 OBJETO: Prestação de serviços de melhorias da rede de internet.  
 CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM  
 CNPJ: 04.077.696/0001-05  
 VALOR: R\$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

APARECIDO FERRAZ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 02/2011  
 RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº19 de 05 de janeiro de 2011, julgou vencedora a empresa:

**ALADIM SENE BUENO E CIA LTDA**  
 CNPJ: 00.334.058/0004-14

## DESCRIÇÃO

Aquisição de 2.500 litros de combustível, do tipo gasolina, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
 Valor litro: - R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)  
 Valor Global: - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

E ADJUDICAR o produto à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS  
 Poder Legislativo  
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 16/2011  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: ALADIM SENE BUENO E CIA LTDA  
 Objeto: Compra e venda de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, do tipo gasolina, conforme licitação na modalidade convite, sob n. 02/2011.  
 Valor Total: R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) por litro de gasolina, perfazendo um total global máximo de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pelo montante objeto do presente instrumento.

## P O R T A R I A Nº 012/2011-PGM

O PROCURADOR GERAL, usando de suas atribuições e nos termos do art. 231 da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993,  
**R E S O L V E**

AFASTAR, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 231 parágrafo único da Lei Municipal nº 969/93, a partir do recebimento e ciência do presente instrumento, o servidor matriculado sob o nº 21521, do cargo em comissão denominado Assistente I.

DETERMINAR que o servidor fique à disposição da Comissão constituída pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, durante o horário normal de expediente em local certo e conhecido.  
 Telêmaco Borba, 10 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2011  
 OBJETO: Prestação de serviços de técnicos de manutenção das máquinas Copiadoras e Impressoras  
 CONTRATADO: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 04.016.926/0001-26  
 VALOR: R\$ 0,07 (sete centavos de real) por cópia extraída/ apurada  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.83.00 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

APARECIDO FERRAZ  
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 14/2011  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM  
 Objeto: Prestação de serviço, instalando os seguintes itens: A) 180 (cento e oitenta) metros de cabos de rede, B) 04 (quatro) conectores BJA5, conforme demais descrições constantes do processo de dispensa 12/2011 e do anexo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.  
 Valor Total: R\$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos).  
 Contrato nº. 15/2011  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 Objeto: Prestação de serviços de técnicos de manutenção e reparo das máquinas copiadoras e impressoras da marca "Xerox" e "Lexmark", nos termos do Processo de Dispensa de Licitação 13/2011.  
 Valor Total: R\$ 0,07 (sete centavos de real) por cópia extraída/ apurada

## D E C R E T O Nº 1 7 8 9 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1824 de 04/05/2011, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2011, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR
01.00	Fundo Previdenciário do Município de T.B	
01.004	Gerencia de Benefícios	
05.272.0901.2006	Man dos Benefícios aos Inativo-pensionistas	
3390-91.00	Sentenças Judiciais	60.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	IDU/USO/FONTE	VALOR
01.00	Fundo Previdenciário do Município de T.B	
01.004	Gerencia de Benefícios	
05.272.0901.2006	Man dos Benefícios aos Inativo-pensionistas	
3390-03.00	Pensões	60.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCARIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2011.

Nehemias Carneiro  
Superintendente Geral do FUNPREV

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

### Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN: 725 - FONE: (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**DECRETO N.º 17906**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora EVANILDA APARECIDA SANTIAGO MATTSSEN, matrícula 7419, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de abril de 2011 a 04 de maio de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2557/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17884**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 9391, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF - BNH, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2691/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17907**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora RUTH FONTENELLI PIEDADE DA SILVA, matrícula 9554, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Profº Paulo Freire, Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de abril de 2011 a 26 de maio de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2503/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17885**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARIA INÊS DE MORAIS, matrícula 8576, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de maio de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2759/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17908**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JULIANA MESQUITA RIBEIRO, matrícula 9133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PSF - BNH, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2011 a 01 de junho de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2588/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17886**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JOSILENE MACIEL TEIXEIRA BUENO, matrícula 9145, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF - CAIC, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2705/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 012/2011**

2º TERMO ADITIVO	Contrato 080/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR EM MAIS 90 DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 PARA 360 DIAS.
VALOR	
DOTAÇÃO	
1º TERMO ADITIVO	Contrato 075/2010.
LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADORA	J. BIASIÃO & CIA LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE LOCAÇÃO E DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE 05 2011.
VALOR	EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE ANUAL PELO ÍNDICE IGP-M, O VALOR MENSAL PELA LOCAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 2.486,50.
DOTAÇÃO	11.004.123.61.1201.2089.3390.3900-01.103.
1º TERMO ADITIVO	Contrato 040/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TELÊMACO BORBA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO ATÉ 31.12.2011.
VALOR	R\$ 30.000,00 pelo período que ora se prorroga.
DOTAÇÃO	08.006.19.451.1502.2049.3390.3900-01.000.
CONTRATO	Contrato 018/2011.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ.
OBJETO	Prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Paranaense de Futebol - Chave Prata 2011.
PRAZO	Até 31.12.2011.
VALOR	R\$ 31.860,00 valor global estimado.
DOTAÇÃO	10.005.27.812.2701.2077.3390.3900-10.00.
CONTRATO	Contrato 019/2011.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.
OBJETO	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NA CHAVE PRATA DE FUTSAL Adulto masculino, taxa de anuidade, inscrições das Taças Paraná feminino sub 15, 17 e 20, renovação, inscrições e transferências de atletas nos campeonatos supracitados.
PRAZO	Até 31.12.2011.
VALOR	R\$ 24.500,00 valor global estimado.
DOTAÇÃO	10.005.27.812.2701.2077.3390.3900-10.00.

**DECRETO N.º 17896**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:  
I – JEDIELSON RODRIGUES OLIVEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete do Prefeito, a partir de 05/05/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17897**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR, a servidora abaixo relacionada:  
I – MARLISE MARCONDES LOPES, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, símbolo CC-04, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2011. Permanecendo a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENFERMEIRO (A).  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17898**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:  
I – ISABELA MARILUZ STORITHONT MUDRI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2011.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N.º 011/2011**

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.  
**R E S O L V E**  
I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal n.º 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o n.º 21521, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do protocolo n.º 2694/2011.  
II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria n.º 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal n.º 969/93.  
III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.  
Telêmaco Borba, 06 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 17899**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 09 de maio de 2011, conforme abaixo especificado:  
Concessões  
Concessão de GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Marilise Aparecida Santos de Oliveira	7377	Escola Mun. Euclides Marcola

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17887**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1825 de 04/05/2011, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2011, do Município de Telémaco Borba, no valor de R\$ 835.715,83 (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE)			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.1008	CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
2280 - 4450.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-1-000	235.715,83
2280 - 4450.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-3-000	500.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE S		
27.312.2701.2068	REFORMA DE QUADRA S E GINA SIOS		
3520 - 3350.35.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>835.715,83</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>835.715,83</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 335.715,83 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.008	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA		
18.541.1801.1014	CONSTRUÇÃO BARRACÃO DE RECICLAGEM		
2820 - 4450.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-1-000	235.715,83
10.00	SEC MUN ESPORTE S, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE S		
27.312.2701.1018	CONST GINA SIOS E QUADRA S DE ESPORTE S		
3500 - 4450.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	0-1-000	100.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>335.715,83</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>335.715,83</b>

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
1502	Programa a: Infraestrutura Urbana	3.628.715,83
005	Ação: Conclusão das Obras do Terminal Rodoviário	1.629.715,83
	Recurso: Ordinário Livre	1.629.715,83
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.008	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA	
1801	Programa a: Gestão Ambiental	144.284,17
001	Ação: Implantação da Central de Resíduos Sólidos	144.284,17
	Recurso: Ordinário Livre	144.284,17
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa a: Esporte e Lazer	1.073.000,00
004	Ação: Manut de Espaços e Equipamentos Esportivos	190.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	190.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa a: Esporte e Lazer	1.073.000,00
004	Ação: Disponibilização de Espaços Esportivos e de Lazer	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17911**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora RENATA FABIANE GONÇALVES, matrícula 8629, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENFERMEIRA, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de maio de 2011 a 08 de setembro de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2829/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17888**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1827 de 04/05/2011, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telémaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
22.661.2201.2155	CONVENIO MANUTENÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO SEBRAE		
7110 - 3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0-1-000	96.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>96.000,00</b>

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento Parcial da Fonte de recurso 000, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.008	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0401.2016	MANUT DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO		
800 - 3350.35.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	66.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
22.661.2201.2060	EXPOSIÇÕES E FEIRAS DA INDUSTRIA E/OU SETOR DA MADEIRA		
3230 - 3350.35.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>96.000,00</b>

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 012 – Convênio Manutenção do Ponto de Atendimento Sebrae, no Programa 2201 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, e alterada as Ações 010 – Manut de Serviços de Divulgação e Publicação, no Programa 0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA e 005 – Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira, constante da Lei Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1788/2010 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo

Órgão	09 - SEC MUN TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL				
Unidade	002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Programa	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
012	Atividade	Convênio Manutenção do Ponto de Atendimento Sebrae			
		2010	2011	2012	2013
Unidade		0,00	1332	0,00	0,00
Ordinário Livre		0,00	96.000,00		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>96.000,00</b>

Órgão	02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE				
Unidade	008 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa	0401 - Gestão Administrativa				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
010	Atividade	Manut de Serviços de Divulgação e Publicação			
		2010	2011	2012	2013
Unidade		1	1	1	1
Ordinário Livre		300.000,00	300.000,00	382.000,00	400.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>1.382.000,00</b>

Órgão	09 - SEC MUN TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL				
Unidade	002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Programa	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
005	Atividade	Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira			
		2010	2011	2012	2013
Unidade		0	40	0	0
Ordinário Livre		25.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>445.000,00</b>

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17912**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora ISABEL DE JESUS GUIMARÃES, matrícula 8338, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de abril de 2011 a 27 de julho de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2479/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 17889**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1826 de 04/05/2011, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 87.010,29 (Oitenta e sete mil, dez reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 080 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE		
13.00	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE VALOR
13.005	SECR MUNICIPAL DE A S SISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6158	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
7.120 - 4450.51.00	CONCLUSÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE	0-3-734 87.010,29
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO</b>		<b>87.010,29</b>

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso 734, no valor de R\$ 87.010,29 (Oitenta e sete mil, dez reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 027 - Conclusão do Centro de Convivência da juventude, no Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, constante da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1788/2009 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Órgão</b>	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
<b>Unidade</b>	005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Programa</b>	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação</b>	
027	Projeto	Conclusão do Centro de Convivência da Juventude	
		2010	2011 2012 2013
<b>Unidade</b>		1332	
<b>Outras Vinculações</b>		87.010,29	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>87.010,29</b>	

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2011.**

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17890**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1824 de 04/05/2011, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2011, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

01.00	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE VALOR
01.004	Fundo Previdenciário do Município de T.B	
05.272.0901.2006	Gerencia de Benefícios	
3390-91.00	Mãe dos Benefícios aos Inativo-pensionistas	0-1-040 60.000,00
3390-03.00	Sentenças Judiciais	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

01.00	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE VALOR
01.004	Fundo Previdenciário do Município de T.B	
05.272.0901.2006	Gerencia de Benefícios	
3390-03.00	Mãe dos Benefícios aos Inativo-pensionistas	0-1-040 60.000,00
3390-03.00	Pensões	
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2011.**

Nehemias Carneiro  
Superintendente Geral do FUNPREV
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 17891**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal 1644 de 14 de dezembro de 2007, Lei Orgânica Municipal 804/1993.

**RESOLVE**

Art. 1º O Município de Telêmaco Borba, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº1644 de 14 de dezembro de 2007, emitirá Alvará de Funcionamento Provisório à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a título de autorização condicionada ao funcionamento e à instalação de atividade econômica, para posterior regularização definitiva.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade 12 (doze) meses e será expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento.

Art. 2º Para a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório serão exigidos os seguintes documentos:

- I - consulta de viabilidade de instalação do estabelecimento aprovada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- II - cópia do contrato social e alterações, se houverem;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - Termo de Compromisso subscrito pelo representante legal da empresa, conforme Anexo I do presente Decreto.

§ 1º A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório não implica na dispensa do pagamento dos demais tributos municipais incidentes sobre a atividade do contribuinte.

§ 2º Trinta dias antes do vencimento do Alvará de Funcionamento Provisório, o interessado, deverá comparecer ao órgão competente para cumprimento das exigências contidas no Termo de Compromisso - Anexo I, independente de intimação, com finalidade de obter o Alvará de Funcionamento definitivo.

§ 3º O descumprimento do Termo de Compromisso - Anexo I, será punido na forma prevista nas Leis Municipais nº 1621 de 30 de agosto de 2007- Código de Posturas Municipais e nº 1190 de 31 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, além do cancelamento da inscrição provisória.

§ 4º Não comparecimento do interessado no prazo constante do § 2º do presente artigo implicará na revogação automática do alvará provisório.

Art. 3º O Alvará de Funcionamento Provisório não será concedido para atividades de risco segundo a Classificação Nacional de Atividade Econômica ( CNAE) ou que:

- I - sirvam como depósitos ou manipulem produtos perigosos, inflamáveis, explosivos ou tóxicos;
- II - abriguem aglomeração de pessoas, como casas de shows e espetáculos;
- III - sejam poluentes;
- IV - dependam de outorga do Poder Público.

Art. 4º A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório considerará a compatibilidade da atividade com a legislação urbanística.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.**

Eros Danilo Araújo  
Prefeito

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças
Edemilson Siqueira Pukanski  
Secretário Municipal de Trabalho e Indústria Convencional

**ANEXO I  
TERMO DE COMPROMISSO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Telêmaco Borba/PR.

Fone: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**COMPROMISSO:**  
Comprometo-me a apresentar na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, os documentos abaixo assinalados sob pena de cancelamento da inscrição municipal provisória:

VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

HABITE-SE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

CERTIDÃO MUNICIPAL DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRA

OUTRO (S) \_\_\_\_\_

Assinatura do Sócio ou Representante (firma reconhecida)

Até que sejam apresentados os documentos acima mencionados, fica autorizada a expedição do ALVARÁ PROVISÓRIO, consoante Lei Municipal nº 1644/2007.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº 17902**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora EUNIRA PRESTES LOPES, matrícula 8895, ocupante do cargo efetivo de COPEIRA, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março de 2011 a 28 de março de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2395/2011.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17893**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I - CLEVERSON SILVA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, no Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 02/05/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.7895**  
 O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**CONSIDERANDO**, o contido no protocolo N.º 22634 do Pregão Presencial N.º 015/2011 – PMTB, e no parecer jurídico,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 015/11 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de Peças para Equipamento de marca Embreex.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17900**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER Gratificação, a partir de 09 de maio de 2011, conforme abaixo especificado:  
 Concessões  
 Concessão de GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº c/ 2 padrões):

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Tânia Ribeiro de Souza Batista	8833	CMEI – Helena Kolody

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17894**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER, Férias Regulamentares para o mês de Maio de 2011, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

ANEXO I SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE MAIO 2011

30 DIAS

MATR	NOME_FUNC	INL_PER AQUIS	FIML_PER AQUIS	REAL_FER1 NI	REAL_FER1 FIM
9454	ADEMIR DE JESUS MOREIRA PINHEIRO	17/05/2009	18/05/2010	09/05/2011	07/05/2011
9463	ADILSON MACHADO	08/09/2009	07/09/2010	09/05/2011	07/05/2011
8940	ADRIANA ANDRADE	04/11/2010	03/11/2011	02/05/2011	31/05/2011
21489	ADRIANA DE ARAUJO FROENÇA	01/12/2009	30/11/2010	02/05/2011	31/05/2011
3043	ANADIR MACHADO	30/08/2009	29/08/2010	02/05/2011	31/05/2011
8609	ANÍSIO JOSÉ FERNANDES	21/11/2010	20/11/2011	09/05/2011	07/05/2011
8723	ANTONIO SIDNEY HORST	12/03/2010	11/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
9013	ARLINDO VIANA	18/03/2010	18/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
7714	AZARIAS ANTUNES DA CRUZ	11/03/2010	10/03/2011	18/05/2011	14/05/2011
8642	CARLOS MAURICIO ROSA	03/04/2009	02/04/2010	02/05/2011	31/05/2011
2328	DENISE DE ALMEIDA	29/11/2009	28/11/2010	02/05/2011	31/05/2011
7499	DIVONE DOS SANTOS BLAIM	10/03/2010	09/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
8783	ELDIR MOREIRA	07/07/2009	30/07/2010	09/05/2011	07/05/2011
8247	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2010	08/04/2011	02/05/2011	31/05/2011
21139	EDUIQUEL ALVES CORREIA	21/05/2009	20/05/2010	02/05/2011	31/05/2011
8799	FRANCIELI LUNG SCHIAVON	20/08/2010	19/08/2011	02/05/2011	31/05/2011
8301	GERSON GUIMARAES KOLLER	04/02/2010	03/02/2011	02/05/2011	31/05/2011
7558	IRANI ROSALINA FERREIRA MACHADO	12/03/2010	11/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
7833	JALEN NOGA DE QUEIROZ	22/03/2010	21/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
7814	JANE MARI DORIA	12/03/2010	11/03/2011	09/05/2011	08/05/2011
8641	JOAO CLAIR RODRIGUES	03/04/2010	03/04/2011	02/05/2011	31/05/2011
7408	JOAQUIM DOS SANTOS	11/03/2007	10/03/2008	04/05/2011	02/05/2011
21440	JOEL LACERDA	17/05/2010	16/05/2011	02/05/2011	31/05/2011
7910	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	29/04/2010	28/04/2011	02/05/2011	31/05/2011
21428	JOSE CASTORINO RAMOS	03/05/2010	02/05/2011	02/05/2011	31/05/2011
8782	JOSE EDSON MATIAS	31/07/2009	30/07/2010	09/05/2011	07/05/2011
8928	JOSE MANOEL DE MELO	04/11/2009	03/11/2010	02/05/2011	31/05/2011
21161	JOSIANE HAUAS	19/11/2009	18/11/2010	02/05/2011	31/05/2011
7229	JUAREZ O AMARJO	02/07/2009	01/07/2010	02/05/2011	31/05/2011
8678	LAUDILINO DE MOURA JORGE FILHO	31/05/2008	30/05/2009	02/05/2011	31/05/2011
7838	LAUDILIR APARECIDO GONCALVES	12/03/2010	11/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
7807	LAURINDA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	22/03/2010	21/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
7863	MAGNO JOSE DOS SANTOS	31/03/2010	30/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
21136	MARCIO ALEXANDRE DOMINGUES	19/04/2010	18/04/2011	02/05/2011	31/05/2011
7887	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA ROCHA	12/03/2010	11/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
9187	MARIA JACQUELINE DE SOUZA	27/07/2009	26/07/2010	10/05/2011	08/05/2011
8281	MARIA SUELI MENDES BATISTA	31/05/2010	30/05/2011	02/05/2011	31/05/2011
8956	MARILENE JACUMASSO	04/11/2009	03/11/2010	02/05/2011	31/05/2011
21322	NIARA CRISTINI GRIS	08/06/2009	07/06/2010	02/05/2011	31/05/2011
8114	PAULO MARCELO NOCERA	02/01/2010	02/01/2011	02/05/2011	31/05/2011
8616	PEDRO JANUARIO TOMAZ	21/11/2009	20/11/2010	09/05/2011	07/05/2011
20931	PETRONILHA DE PAULA GURGEL	02/05/2009	01/05/2010	02/05/2011	31/05/2011
7995	RAQUEL XAVIER	29/04/2009	28/04/2010	02/05/2011	31/05/2011
7417	REGINALDO PALHANO	12/03/2010	11/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
9058	RODRIGO CAMPOS MILLEO BARBOSA	13/07/2009	12/07/2010	02/05/2011	31/05/2011
7860	ROSELI DA SILVA	31/03/2010	30/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
8729	SARA CARNEIRO MARTINS MACHADO	11/04/2010	10/04/2011	02/05/2011	31/05/2011
21430	SERGIO RICARDO CORREIA	01/03/2010	01/03/2011	02/05/2011	31/05/2011
8808	SIDNEI KUP	01/10/2009	01/10/2010	09/05/2011	07/05/2011
9472	SILVIO DOS SANTOS	01/10/2009	01/10/2010	09/05/2011	07/05/2011
8275	SONIA DE FRANCA	30/05/2009	30/05/2010	02/05/2011	31/05/2011
21288	THAIS SATIE FARIA YAEDU	31/01/2009	30/01/2010	02/05/2011	31/05/2011

20944	VALACIR BATISTA BORGES RIBEIRO	02/11/2009	01/11/2010	02/05/2011	31/05/2011
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	29/04/2009	28/04/2010	02/05/2011	31/05/2011
8709	VANESSA KAROLIN GANGLUSS UNOCERA	16/01/2010	15/01/2011	02/05/2011	31/05/2011
8780	WILSON LOPES BITTENCOURT	31/07/2009	30/07/2010	09/05/2011	07/05/2011

**DECRETO Nº 17901**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SERLENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 7410, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de abril de 2011 a 28 de abril de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2368/2011.  
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17902**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora EUNIRA PRESTES LOPES, matrícula 8895, ocupante do cargo efetivo de COPEIRA, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março de 2011 a 28 de março de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2395/2011.  
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17903**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora JUSSARA PEREIRA DA COSTA, matrícula 9545, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada no CMEI – Viniúcius de Moraes, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de abril de 2011 a 05 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2435/2011.  
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17904**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora GEISA NARA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 8862, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de março de 2011 a 11 de abril de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2274/2011.  
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17905**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 8533, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC, lotado na Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 27 de abril de 2011 a 11 de maio de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2762/2011.  
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.**

Araldo José Romão

Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo

Prefeito Municipal



## DECRETO N.º 17906

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora EVANILDA APARECIDA SANTIAGO MATTSSEN, matrícula 7419, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de abril de 2011 a 04 de maio de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2557/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17913

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor NICOLAU ADILINO CORREA, matrícula 7844, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masc, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de junho de 2011 a 31 de agosto de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1575/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17907

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora RUTH FONTENELLI PIEDADE DA SILVA, matrícula 9554, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal Prof.º Paulo Freire, Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de abril de 2011 a 26 de maio de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2503/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17914

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 09 de maio de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos  
Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

N.º	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Juliana Aparecida de Oliveira	9504	Escola Municipal São Silvestre

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17908

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora JULIANA MESQUITA RIBEIRO, matrícula 9133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na PSF - BNH, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2011 a 01 de junho de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2588/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 2381

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal n.º 814 de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA S. MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO de uma área de terreno de 1.408,00m², desmembrada da Chácara 125 do Loteamento da Cidade, de propriedade de Alberto Castro. Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17909

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora GISLAINE APARECIDA ROSEQUINE REWAY, matrícula 9247, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de maio de 2011 a 01 de setembro de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2794/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 2382

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal n.º 814 de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR os servidores VANESSA CSSIANA DE LIMA e NILSON FERREIRA DE SOUZA, para comporem o GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO, cuja atribuição será de operacionalizar e implementar a campo as ações propostas no Plano de Trabalho, conforme Termo de Cooperação Técnica firmada entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, visando o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17910

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora GISLAINE APARECIDA ROSEQUINE REWAY, matrícula 8410, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de maio de 2011 a 01 de setembro de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2795/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17911

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora RENATA FABIANE GONÇALVES, matrícula 8629, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENFERMEIRA, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de maio de 2011 a 08 de setembro de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2829/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 17912

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora ISABEL DE JESUS GUIMARÃES, matrícula 8338, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de abril de 2011 a 27 de julho de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2479/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**OUVIDORIA  
MUNICIPAL  
INFORMAÇÕES  
RECLAMAÇÕES  
SUGESTÕES**

**0800 42 2030**

**DECRETO Nº 17892**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL SGG		
04.122.0401.2003	MANUT DO GABINETE SGG		
330 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	10.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.003	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0401.2015	MAN DO S SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
760 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	3.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0401.2023	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1090 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	9.000,00
05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0401.2024	FUNC CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1170 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	7.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0401.2029	FUNC DIVISÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS		
1390 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.003	DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
04.122.0401.2029	FUNC SERVIÇOS DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
1470 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2032	MANUT DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1590 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	3.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2035	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1740 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	25.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0401.2036	MANUT DO GABINETE DA SMF		
1910 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	4.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2037	MANUT DA DIVISÃO DE ADM FINANCEIRA		
1910 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.123.0401.2040	MANUT DA DIVISÃO DE ADM TRIBUTÁRIA		
2050 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	3.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP		
15.122.1501.2041	FUN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMO SP		
2140 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2045	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2330 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	10.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.2048	FUNC DA DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2510 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	10.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2051	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
2700 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	8.000,00
09.00	SEC MUN TRAB E INDUSTRIA CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
3030 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	5.000,00
09.00	SEC MUN TRAB E INDUSTRIA CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		

22.661.2201.2055	MAN DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3190 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	4.000,00
09.00	SEC MUN TRAB E INDUSTRIA CONVENCIONAL		
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.2201.2065	MAN DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
3350 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	4.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3570 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL		
3800 - 3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	5.000,00
13.00	SECR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMA S		
5990 - 3191.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
13.00	SECR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL		
08.243.0803.6128	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
6280 - 3191.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			
<b>152.000,00</b>			
<b>FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECEITAS VINC (EC 29-00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADE S DE ATENÇÃO BÁSICA		
5120 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	250.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADE S DE ATENÇÃO BÁSICA		
5190 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-303	50.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADE S DE ATENÇÃO BÁSICA		
5190 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	165.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			
<b>465.000,00</b>			
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			
<b>617.000,00</b>			
Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 000, e 303 no valor de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:			
<b>FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL SGG		
04.122.0401.2003	MANUT DO GABINETE SGG		
340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	10.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.003	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0401.2015	MAN DO S SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
730 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0401.2023	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1040 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	9.000,00
05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0401.2024	FUNC CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1150 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	7.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0401.2028	FUNC DIVISÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS		
1340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	6.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.003	DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
04.122.0401.2029	FUNC SERVIÇOS DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
1430 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	6.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2032	MANUT DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1540 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2035	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1690 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00



07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.001	GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.0401.2036	MANUT DO GABINETE DA \$M/F			
1878 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		4.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0401.2037	MANUT DA DIVISÃO DE ADM FINANCEIRA			
1870 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		6.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
04.123.0401.2040	MANUT DA DIVISÃO DE ADM TRIBUTÁRIA			
2010 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		3.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MOS\$P			
15.122.1501.2041	FUN DO GABINETE DO SECRETARIO - \$MOS\$P			
2110 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		6.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.004	DIVISÃO DE OBRAS			
15.451.1502.2045	FUNCA DA DIVISÃO DE OBRAS			
2250 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		10.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS			
15.451.1502.2043	FUNCA DA DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINA \$			
2470 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		10.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.1503.2051	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
2630 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		8.000,00
09.00	SEC MUN TRAB E INDUSTRIA COMERCIAL			
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MTIC			
22.661.2201.2057	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - \$MTIC			
3000 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		5.000,00
09.00	SEC MUN TRAB E INDUSTRIA COMERCIAL			
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
22.661.2201.2059	MANDIV DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
3120 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		4.000,00
09.00	SEC MUN TRAB E INDUSTRIA COMERCIAL			
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE			
11.333.2201.2065	MANDIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE			
3320 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		4.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTE \$ CULT E RECREAÇÃO			
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE \$			
27.312.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTE \$			
3530 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		6.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTE \$ CULT E RECREAÇÃO			
10.004	DIVISÃO CULTURAL			
13.392.1301.2074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL			
3750 - 3190.11.00	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		5.000,00
13.00	SECMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2123	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - \$MAS			
5930 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		6.000,00
13.00	SECMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.243.0803.6123	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR			
6230 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000		6.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>				<b>152.000,00</b>
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECEITAS VINC (EC 29-00-15%) - EXERCICIO CORRENTE				
DESCRIÇÃO IDIU\$OFONTE VALOR				
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADE \$ DE ATENÇÃO BÁSICA			
5090 - 3190.34.00	OUTRA \$ DESP PESSOAL DECOR CONTR TERC	0-1-303		465.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>				<b>465.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>				<b>617.000,00</b>

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2383

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

#### RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA S. MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO das seguintes áreas de terra:

I. Área de terreno denominada de 01-A, do Loteamento Vila Arcina, inscrita no Registro de Imóveis sob matrícula n.º 14.511;

II. Área de terreno denominada de 02-A, do Loteamento Vila Arcina, inscrita no Registro de Imóveis sob matrícula n.º 14.924;

III. Área de terreno denominada de 03-A, do Loteamento Vila Arcina, inscrita no Registro de Imóveis sob matrícula n.º 14.496;

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

### DOE SANGUE. DOE VIDA

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.

É uma oportunidade de ajudar sem interesse.

É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.  
É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.  
A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

#### O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.  
Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.  
Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).  
Apresentar documento de identidade oficial.  
Não estar gripado ou resfriado.  
Não estar grávida ou amamentando.

#### É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.  
Seu sangue jamais será vendido.  
Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.  
Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.  
Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.  
O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

#### Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.  
O sangue seguro começa com as informações.